

REGULAMENTO

Passatempo: Participação na série Quaranteens

1. A Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (RTP) organiza este passatempo dirigido a todos os telespetadores da série/programa “Quaranteens” e utilizadores das redes do Instagram da RTP 2 e RTP Play.

2. O passatempo estará ativo a partir do dia 30 de junho de 2020 até às 23h do dia 3 de julho de 2020.

3. O passatempo visa a escolha de 10 vencedores, que irão participar no último episódio da série Quaranteens.

4. Para concorrer ao passatempo, é preciso: seguirem a RTP 2 e RTP Play no Instagram, divulgarem a série na respetiva página, podendo utilizar a imagem que está em carrossel ou outra que gostem e enviar mensagem para o e-mail: quaranteens@rtp.pt com as seguintes informações:

a) Nome

b) Idade

c) mensagem que conte a sua melhor história vivida em período de quarentena.

Exemplo: *Eu sou a Maria, tenho 15 anos, e a minha melhor história desta quarentena foi ter acampado na varanda do meu quarto, com tenda e tudo...*”

5. Só poderão participar no passatempo concorrentes com idade entre os 13 e os 18 anos, inclusive.

6. A inscrição no passatempo terá de ser feita, através do envio do e-mail, obrigatoriamente pelo titular das responsabilidades parentais do concorrente menor, acompanhada do formulário devidamente preenchido, de autorização de tratamento de dados pessoais, e que se encontra apenso ao presente Regulamento.

7. Só serão consideradas, e aceites, as inscrições que observarem o previsto no número anterior.

8. Os participantes do passatempo autorizam que a história que enviarem possa vir a ser divulgada nas redes da RTP 2 e RTP Play e outras plataformas RTP, nomeadamente televisão.

9. Serão considerados vencedores os participantes que, cumprindo todos os passos obrigatórios do passatempo, tenham enviado a história mais criativa.

11. À data de início do passatempo serão divulgadas via Instagram da RTP 2 e RTP Play todas as indicações de participação com indicação para consultar o presente Regulamento em: rtp.pt/extra

12. Os vencedores do passatempo serão contactados posteriormente pela produção da RTP através de resposta para o endereço de e-mail que enviaram com a história.

13. Os vencedores do passatempo (ou o vencedor, se for só um) serão os escolhidos para uma participação especial no último episódio da série Quaranteens.

14. Os nomes dos vencedores serão divulgados no Instagram da RTP 2 e RTP Play.

15. A RTP não se responsabiliza por qualquer problema informático a que seja alheia, relativamente ao envio das mensagens eletrónicas que impossibilite a participação dos concorrentes.

16. A RTP reserva-se no direito de não escolher alguns ou a totalidade dos participantes, caso as participações não estejam de acordo com este regulamento, não preencham os critérios do júri, e/ou sejam insuficientes.

17. A RTP e os seus representantes e auxiliares não são responsáveis por quaisquer danos sofridos pelos participantes no passatempo, resultantes da sua participação no mesmo, pela prática de atos ou omissões que àqueles sejam imputáveis apenas a título de culpa leve e levíssima.

18. Não é permitida a participação no presente passatempo: a) De qualquer trabalhador ou membro dos órgãos sociais da RTP; b) De qualquer colaborador da RTP; c) De todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o passatempo.

19. A violação do disposto no ponto anterior determina a anulação da participação.

20. Os nomes dos vencedores do passatempo poderão ser anunciados publicamente pela RTP através dos meios de divulgação que a RTP entenda por necessários, nomeadamente, emissão em antena e plataformas digitais. A participação neste passatempo implica, para os vencedores, a autorização expressa de que a entidade promotora do passatempo difunda o seu nome e/ou imagem com fins publicitários e/ou promocionais durante os 180 dias subsequentes à realização do passatempo, sem que por isso tenha o direito a reclamar alguma compensação.

21. Os dados pessoais serão recolhidos e tratados pela RTP com respeito pelo novo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

22. O fornecimento dos dados pessoais é necessário e obrigatório para efeitos de processamento de toda a dinâmica do Passatempo e apuramento dos vencedores.

23. A informação recolhida é processada de forma automática, encriptada e gerida com recurso a medidas de segurança avançadas. A RTP garante aos Participantes a segurança e confidencialidade do tratamento, garantindo nos termos do RGPD o exercício do direito de informação, acesso, retificação ou apagamento bem como o direito à portabilidade dos dados, o direito de limitar ou opor ao tratamento dos seus dados.

24. Para o exercício dos direitos acima mencionados, os Participantes deverão contactar a RTP através dos seguintes contactos: Via E-mail para: epd@rtp.pt

Via Postal para: Rádio e Televisão de Portugal, S. A. (RTP)

Ao cuidado de Encarregado da Proteção de Dados

Avenida Marechal Gomes da Costa, n.º 37, 1849-030 Lisboa

25. A RTP não transmite os seus dados pessoais a terceiros, exceto nos casos em que tal se revele necessário à participação no Passatempo ou ao cumprimento de obrigações legais a que a RTP esteja sujeita. A transmissão de dados a terceiros é realizada de acordo com o RGPD e dentro dos limites das finalidades de tratamento dos dados.

26. Os titulares das responsabilidades parentais dos participantes aceitam que o fornecimento dos dados pessoais é necessário e obrigatório para efeitos de processamento do passatempo. Os titulares das responsabilidades parentais dos participantes aceitam igualmente que os respetivos dados pessoais serão recolhidos e tratados pela RTP, exclusivamente sob sua responsabilidade e de acordo com as obrigações impostas pelos diplomas legais e pela legislação de proteção de dados pessoais, nomeadamente a Lei n.º 67/98 de 26 de outubro no presente, e do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, a partir da data em que for aplicável. Os dados pessoais dos participantes serão igualmente armazenados num ficheiro eletrónico, pelo maior dos seguintes períodos: 180 dias contados desde a data da sua participação, ou o decurso de 30 dias sobre a data da entrega do prémio.

27. Os titulares das responsabilidades parentais dos participantes têm o direito de aceder, retificar, e, em caso de não serem selecionados ou da sua cessação de participação, solicitar a remoção dos dados pessoais do participante que representam, dentro de um prazo razoável, mediante requerimento escrito dirigido à RTP, em conformidade com a Lei n.º 67/98, de 26 de outubro no presente e do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, a partir da data em que for aplicável. A RTP garante a confidencialidade de todos os dados dos participantes.

28. A participação neste passatempo implica a concordância com a totalidade deste regulamento.

29. A RTP determinará o critério a aplicar em qualquer situação não prevista expressamente no presente Regulamento, sendo a única autoridade interpretativa do

mesmo, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação na realização neste concurso, passando as novas a vigorar no ato da respetiva divulgação e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio.

AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE MENOR

_____ (nome), portador (a) da identificação civil n.º _____, válida até ___/___/___, na qualidade de titular das responsabilidades parentais do (a) menor _____ (nome), de ___ anos de idade, declaro que autorizo a RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S.A, (RTP), contribuinte fiscal n.º 500.225.680, com sede na Ave. Marechal Gomes da Costa, n.º 37, 1849- 030 Lisboa, a proceder ao tratamento dos dados pessoais do(a) menor acima identificado (a), de acordo e nos termos previstos no Regulamento do Passatempo: "**Participação na série Quaranteens**", que a RTP irá realizar de 30 de junho a 03 de julho de 2020. _____ (local) de data.

AUTORIZAÇÃO DE DIREITOS DE IMAGEM

Eu, _____, titular do cartão de cidadão n.º _____, válido até ___/___/___, contribuinte fiscal n.º _____, titular das responsabilidades parentais de _____, titular do cartão de cidadão n.º _____, válido até ___/___/___ (o "Participante Menor") declaro, para os devidos e legais efeitos, que:

Concedo à **RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S.A.** (doravante **RTP**) os direitos de utilização da imagem e voz do Participante Menor em todas as suas plataformas.

Mais declaro que a presente autorização é concedida gratuitamente à **RTP**, não havendo lugar ao pagamento de qualquer retribuição ou compensação, a qualquer título.

Lisboa, ___ de _____ de _____

(Assinatura conforme ao Cartão de Cidadão)